



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO N. \_\_\_\_\_, DE 2016**  
(Do Sr. Deputado MARCOS REÁTEGUI)

Solicita o apensamento da **Proposta de Emenda à Constituição n. 361/2013** que, “Modifica o art. 144 da Constituição Federal, para definir diretrizes sobre a carreira de Policial Federal” à **Proposta de Emenda à Constituição n. 430/2009** que, “Altera a Constituição Federal para dispor sobre a Polícia e Corpos de Bombeiros dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, confere atribuições às Guardas Municipais e dá outras providências.”.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 142 e da alínea “b” do inciso II do artigo 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, o apensamento das Propostas de Emenda à Constituição nº 361, de 2013 à 430, de 2009.

**JUSTIFICAÇÃO**

A apensação solicitada enquadra-se nas disposições expressas na alínea “b” do artigo 149 e no artigo 142 do RICD, que prevêm as regras de apensamento de uma matéria a outra – de tramitação mais antiga – que trata de temas análogos e conexos, tendo em vista que ambas propõem modificar o Art. 144 da Carta Magna.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

A PEC 361/2013 busca redesenhar o quadro organizacional da Polícia Federal naquilo que se relaciona com o regime jurídico dos cargos que hoje a integram, a partir do firmamento, no texto constitucional, das diretrizes para a criação da carreira única de polícia federal.

Já a PEC 430/2009 e suas apensadas versam sobre o tema: ciclo completo de polícia.

É certo que as matérias tratadas pelas PEC's mencionadas são, no mínimo correlatas, e o apensamento visa aprofundar a discussão sobre o tema na busca de uma legislação que contemple a definição de diretrizes sólidas sobre a carreira de polícia federal e civil.

Sala das Sessões, em                      de 2016.

Marcos Reátegui  
Deputado Federal